



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

EDITAL Nº 15/CRFI/IFB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIACHO FUNDO, nomeado pela Portaria Nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 8745/93, no que for pertinente.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* Riacho Fundo, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente. Informa-se que no caso da disciplina espanhol, os cursos FIC são cursos de língua livres.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Riacho Fundo do IFB, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009.

[http://www.ifb.edu.br/attachments/1699\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%200242009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/1699_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%200242009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Confeitaria e Panificação	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Gastronomia reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses
Espanhol	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola reconhecido pelo MEC.	40h	06 meses

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

**1.4. Da remuneração:**

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Classe /Nível</b>	<b>Vencimento Básico (VB)</b>	<b>Retribuição por titulação</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Total</b>
<b>40 horas</b>	Graduação D1-01	R\$ 2.814,01	-	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
<b>40 horas</b>	Especialização D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.557,73
<b>40 horas</b>	Mestrado D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	R\$ 4.172,70
<b>40 horas</b>	Doutorado D1-01	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.516,41

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses".

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Riacho Fundo do IFB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus Riacho Fundo*, no período de **23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

#### **3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:**

- a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **23 a 27 de novembro** de 2015, das 09h às 19h.
- b) **Local da inscrição:** Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo. Endereço: Avenida Cedro, Área Especial 15, QS 16. Riacho Fundo – DF Telefone 2103-2341 CEP: CEP 71.828-006.

#### **3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;
- e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**3.4.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A homologação das inscrições será feita na data provável de **01 de dezembro** de 2015.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

**4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

<b>Crítérios Avaliativos</b>	<b>Até 1 Ano</b>	<b>Até 2 Anos</b>	<b>Até 3 Anos</b>	<b>Mais de 3 Anos</b>	<b>Total do Candidato</b>
<b>Tempo de Experiência na docência em sala de aula, na respectiva área de atuação, exceto na educação profissional</b>	2,5 pontos	5,0 pontos	7,5 pontos	11,0 pontos	A
<b>Tempo de Experiência na docência em sala de aula, na respectiva área de atuação, na área de educação profissional e tecnológica.</b>	4,0 pontos	7,5 pontos	11,0 pontos	15,0 pontos	B
<b>Tempo de Experiência Profissional na área de formação, exceto docência</b>	2,5 pontos	5,0 pontos	7,5 pontos	11,0 pontos	C
<b>Titulação</b>	Especialização	Mestrado	Doutorado		
	7,0 pontos	12,0 pontos	17,0 pontos		D
<b>Possuir Curso Técnico na área</b>	6,0 pontos				E
<b>Total Geral do Candidato</b>					A+B+C+D+E

**4.1.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente a maior pontuação conforme a tabela acima.

**4.1.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.

**4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

**4.1.4.1. A Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Área	Data provável
Confeitaria e Panificação	03/12/2015
Letras- Espanhol	03/12/2015

**4.1.4.2.** O local e os horários da prova de desempenho didático serão divulgados no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **1º de dezembro** de 2015.

**4.1.4.3.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula prática de **20 (vinte) minutos** para a área de **Letras – Espanhol** e de uma aula prática de **25 (vinte e cinco) minutos** para a área de **Confeitaria e Panificação**, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 03 (três) vias**.

**4.1.4.4.** O **Plano de Aula** deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.1.4.5.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.4.6.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.1.4.7.** Para a realização da prova didática de **Confeitaria e Panificação** é de responsabilidade do candidato a compra dos insumos e sua entrega no local de realização da prova antes do início desta.

**4.1.4.8.** Durante a realização da prova didática de **Confeitaria e Panificação** poderão ser disponibilizados para o candidato os seguintes itens: forno combinado, fogão industrial, batedeira planetária, liquidificador, colher de sopa, colher de sobremesa, faca de serra, bowl médio, bowl grande, bowl pequeno, ramekin, panelas, tapete de silicone e manga de confeitaria descartável

**4.1.4.9.** O sorteio dos pontos para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **1º de dezembro** de 2015, às 8h, no *Campus Riacho Fundo*.

**4.1.4.10.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **1º de dezembro** de 2015, a partir das 18h.

**4.2. Da classificação e critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 9 de dezembro** de 2015 no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**5.2.** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

**5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

**5.5.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso ao protocolo do Campus Riacho Fundo, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **14 de dezembro** de 2015 e, posteriormente, será publicado no DOU.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

- 8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.
- 8.6.** Fazem parte deste edital:
- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
  - b) **ANEXO II** – Cronograma;
  - c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
  - d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.

*(Original Assinado)*  
**SÉRGIO BARBOSA GOMES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Riacho Fundo**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO CAMPUS RIACHO FUNDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( M ) ( F )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

VAGA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

**Brasília, / /**

**Assinatura:**

Sim	Não	Documentos recebidos
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Cópia do documento de identidade e CPF, que conferimos com o original;
		3. Cópia do título de leitor e dos comprovantes da última votação, que conferimos com o original;
		4. Cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino), que conferimos com o original
		5. Cópia do <i>Currículo Lattes</i>
		6. Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
		7. Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.
		8. Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I (verso)

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Preenchimento pela Secretaria

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ ao cargo de professor substituto do IFB – *Campus* Riacho Fundo, concorrente à vaga de professor substituto da área de \_\_\_\_\_ Referente à seleção do Edital Nº 15 CRF/IFB, de 23 de novembro de 2015 do processo seletivo simplificado para professor substituto.

Sim	Não	Documentos
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Cópia do documento de identidade e CPF, que conferimos com o original;
		3. Cópia do título de leitor e dos comprovantes da última votação, que conferimos com o original;
		4. Cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino), que conferimos com o original
		5. Cópia do <i>Currículo Lattes</i>
		6. Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
		7. Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.
		8. Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 15 CRFI/IFB - 2015

Nome: \_\_\_\_\_

VAGA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15 CRFI/IFB- 2015**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Data de divulgação do edital	23/11/2015
Período de inscrições	23/11/2015 a 27/11/2015
Divulgação das inscrições homologadas	1/11/2015
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático	1/12/2015
Divulgação do local, temas e horários para a prova de desempenho didático	1/12/2015
Prova de desempenho didático	3/12/2015
Divulgação do resultado preliminar	9/12/2015
Interposição de recursos	10/12/2015
Resultado dos recursos	14/12/2015
Divulgação do resultado final	14/12/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15 CRFI/IFB- 2015**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	<b>Pontuação obtida:</b>
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação obtida</b>
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

**EDITAL Nº 15 CRFI/IFB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento